



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

Rua João de Deus, 76 – Centro – Junqueiro – AL – CEP: 57.270-000

LEI Nº 656/2015

DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre denominação de rua e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL:** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Loteamento Residencial Governador José de Medeiros Tavares, o novo Loteamento localizado nesta cidade de Junqueiro, o qual faz limitações com a Chácara do Empresário José Raimundo de Albuquerque Tavares.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

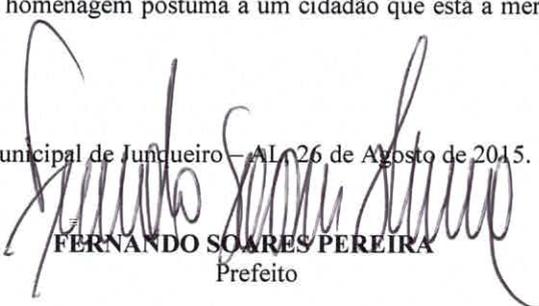
**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:** Foi o Senhor José de Medeiros Tavares, ocupante do maior cargo político do nosso Estado, exercendo com maior brio sua função de governador, trabalhando com afinco pelo desenvolvimento de nossa Alagoas.

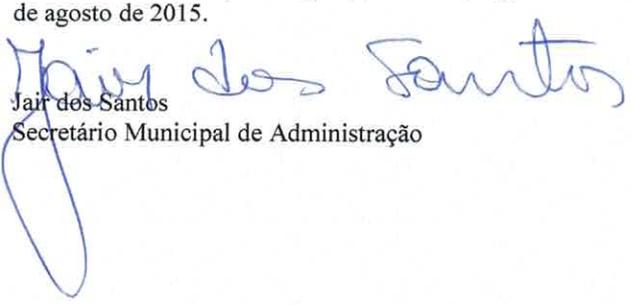
Também construiu uma família com muita dignidade enobrecendo assim a sociedade alagoana e junqueirense, por seu exemplo de educar, não obstante o ciclo de amigos e amigas que também construiu, trazendo a frente o brio da harmonia e da paz. Deixou por fim um grande legado de honestidade, respeito e dignidade.

É, pois, justa a homenagem póstuma a um cidadão que está a merecer a saudade da sociedade a que ele tanto serviu.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro – AL, 26 de Agosto de 2015.

  
FERNANDO SOARES PEREIRA  
Prefeito

A Lei 656/2015 foi promulgada, publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração aos 26 de agosto de 2015.

  
Jair dos Santos

Secretário Municipal de Administração